



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 042/2025

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARÍ
PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO EUDES
DE ARRUDA BARROS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito **Eudes de Arruda Barros**, ocorrido nesta data, personalidade pública que exerceu relevante papel na vida política e administrativa do município de Marí;

CONSIDERANDO os importantes serviços prestados ao Município durante sua gestão, bem como sua dedicação à vida pública e ao desenvolvimento social, econômico e comunitário da cidade;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que o falecimento causa à administração municipal, aos familiares, amigos e à população mariense;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens a quem contribuiu de forma significativa para a história de Marí,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL por 3 (três) dias** no Município de Marí, em razão do falecimento do ex-prefeito **Eudes de Arruda Barros**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Marí, em 16 de novembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Marí – PB